

PORTARIA ORDINÁRIA N. 005 /2026, DE 14 DE janeiro DE 2026.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso I, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de contratação por inexigibilidade de empresa especializada em soluções e tecnologias educacionais digitais, a fim de adquirir licença de uso de material didático pedagógico no formato digital, material este que já se encontra integrado ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), via LTI, da Universidade de Gurupi – UnirG.

Considerando o Parecer nº 561/2025 - Procuradoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 406 de 29 de março de 2023;

Considerando o Despacho nº 2907/2025 - Controle Interno, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina favoravelmente pela regularidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando o Despacho nº 3082/2025 - Presidência da Fundação UnirG que acolhe os despachos dos órgãos de apoio e autoriza a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **GA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 87.133.666/0001- 04**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 406/2023 e demais legislações vigentes. Processo Administrativo Eletrônico Nº 5909/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

